



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e das Lei Municipais nº. 1399 de 16 de janeiro de 2015, nº 1.680 de 24 de abril de 2018 e nº 1.775 de 10 de dezembro de 2018 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas descritas no Anexo I, II e III deste Edital, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, organizado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 625 de 12 de dezembro de 2018.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6 A presente seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão da Administração Pública.

1.7 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.



II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

2.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma da Lei nº 1.399 de 16 de janeiro de 2015.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar expressamente a sua deficiência no ato da inscrição, preenchendo o formulário do Anexo V deste edital e anexando a documentação;

3.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar na data da contratação laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme item o 11.3.2.

3.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

4.2 - DA DATA, HORARIO E LOCAL:

4.2.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias **19 e 20 de dezembro de 2018**, das 09h às 17h, no CAMIS - Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema, situada na Rua Frutuoso de Oliveira, S/N - Centro - Saquarema.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

4.3 - CONDIÇÕES:

4.3.1 Para concorrer as vagas previstas neste Processo Seletivo o candidato deverá se enquadrar nas seguintes condições para provimento da função:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo.

4.4 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.4.1 Para a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição a seguinte documentação:

- a) documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- b) certificado(s) de conclusão de curso ou diploma(s) (original e cópia) exigido para o cargo a qual concorre, conforme requisitos mínimos constante nos Anexos I, II e III.
- c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinatura, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, disponível para impressão no site oficial da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, pelo próprio candidato ou por procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas.

4.4.2 A inscrição poderá ser realizada através de procuração, por instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, anexando-os a documentação obrigatória no ato da inscrição.

4.4.3 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros ou de seu procurador no preenchimento do formulário.

4.4.4 O candidato que não se enquadrar nas condições estabelecidas no item 4.3.1 e/ou não apresentar a documentação relacionada no item 4.4.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

4.4.5 Os documentos obrigatórios para inscrição e comprobatórios de títulos e experiência profissional, deverão ser entregues em envelope tipo ofício ao atendente no ato da inscrição, que deverá conferi-los, identificar e lacrar o envelope na presença do candidato ou de seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.6 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.

4.4.7 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.



4.4.8 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da prova de títulos e de experiência profissional:

5.2.1 Os comprovantes de títulos e experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e anexados a documentação obrigatória para inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Os documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

- Comprovante de conclusão de cursos: pós-graduação, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);
- Certificado de participação em cursos, seminários e congressos na área da vaga escolhida no ato inscrição (apresentar originais e cópias);

5.2.2.1 Para efeito da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

Para vagas com requisito de Ensino Superior - Anexos I, II e III deste Edital (Pontuação válida para a títulos correlatos à vaga escolhida no ato da inscrição)		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Pós-graduação	9 pontos	1
Mestrado	15 pontos	1
Doutorado	18 pontos	1
Curso de aperfeiçoamento na área		
30 a 40 horas	1 ponto	2
41 a 60 horas	2 pontos	2
61 a 90 horas	4 pontos	2
mais de 90 horas	7 pontos	2

5.2.2.2 Os certificados de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição e assinatura do seu representante.

5.2.3 Dos documentos para comprovação da experiência profissional:

5.2.3.1 Contagem de tempo de experiência em cargo, função ou emprego público na área específica da vaga escolhida no ato de inscrição, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador, ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia), ou por declaração devidamente autenticada com firma reconhecida;



5.2.3.1.1 Para efeito da prova de experiência profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

Experiência na função correlata à vaga escolhida no ato da inscrição	
Menos de 4 anos de efetivo trabalho no cargo	3 pontos
De 04 a 06 anos de efetivo trabalho no cargo	6 pontos
De 06 a 10 anos de efetivo trabalho no cargo	9 pontos
Acima de 10 anos de efetivo trabalho no cargo	12 pontos

5.2.3.2 A experiência adquirida perante pessoa jurídica de direito privado só será computada e/ou aceita se declarada com documentos que comprovem estar a mesma legalmente constituída em data anterior a contratação declarada.

5.2.3.3 Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência em cargo, função ou emprego público que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador público, carimbo e assinatura do emissor.

5.2.3.4 Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

6. - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova de títulos e experiência profissional.

6.2 Em caso de empate no somatório das avaliações de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) maior tempo de experiência nas funções da vaga a que concorre; b) maior tempo de experiência nas funções da vaga a que concorre b) maior pontuação na prova de títulos; c) o candidato idoso na forma do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10741/2003, de idade mais elevada; d) sorteio.

6.3 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final deste Processo Seletivo Simplificado.

7. - DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

8 - DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O Resultados Preliminar deste procedimento seletivo, com a classificação preliminar dos candidatos avaliados e relação de inscrições não homologadas pela Comissão, serão divulgados no dia **26/12/2018**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial da municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br.



9 - DOS RECURSOS

9.1 Haverá prazo de 2 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema, nos dias **27/12/2018 e 28/12/2018**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

9.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo VI, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

9.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

9.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.

9.5 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no dia **03/01/2019** sendo afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

10 - RESULTADO FINAL

10.1 Apurada a classificação final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **04/01/2019**.

10.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

11. - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados mediante Edital de convocação para contratação, sendo divulgado com prazo mínimo de 48 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br, e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema.

11.3 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

11.3.1 Do exame médico admissional:

11.3.1.1 Para a realização do exame médico admissional os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes exames:



- a) Hemograma completo;
- b) Glicose;
- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Urina (EAS);
- f) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista – 40 anos (inclusive) em diante;

11.3.1.2 O candidato considerado Apto ao exercício do cargo após avaliação médica será designado para contrato administrativo, já o candidato considerado Inapto, será imediatamente desclassificado do certame, promovendo-se o chamamento do candidato de classificação imediatamente abaixo, na forma deste Edital.

11.3.2 Do contrato administrativo e apresentação de documentos:

11.3.2.1 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos e as habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

11.3.2.2 São documentos necessários para a contratação: •1 (uma) foto 3x4 colorida; •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Título Eleitor; •Certificado de Reservista (candidato masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência atualizado; •Certidão nascimento, casamento ou união estável; •Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; •Declaração de acúmulo de cargo ou função pública; •Declaração de Bens e valores; •Declaração de penalidades disciplinares em exercício de cargo ou função pública; •Certidão de quitação com as obrigações eleitorais com a Justiça Eleitoral e Certidão negativa de crimes eleitorais, disponíveis no site: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes.

11.4 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

12. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta se dará mediante a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12.2 A municipalidade poderá utilizar a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

12.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

12.4 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

I - A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a pior classificação no Processo Seletivo Simplificado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

II - Pelo término do prazo contratual;

III - Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público;

IV - Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicado pelo próprio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V - Na ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

VI - O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Saquarema, 12 de dezembro de 2018.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO I

ATUAÇÃO: Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais

Cargo	Requisitos Mínimos	Atribuições dos cargos
Médico Neuropediatra	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de neuropediatria + registro no Conselho Regional de Medicina	Realizar atendimento na área de Neuropediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Psicólogo	Curso Superior completo em Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Classe	Realizar atendimentos na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; planejar, programar, coordenar e desenvolver projetos de capacitação de recursos humanos.
Assistente Social	Curso Superior completo em Assistência Social em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional de Classe	Planejar, supervisionar, desenvolver, coordenar e avaliar planos, programas e projetos nas áreas de atuação profissional; elaborar e executar programas de assistência social e apoio.
Fonoaudiólogo	Curso Superior completo em Fonoaudiologia em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional da Classe	Identificar, juntamente com a equipe médica, problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético de dicção e empostação de voz dos pacientes, realizar atendimentos nas unidades da rede e domicílios e atividades correlatas.
Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC + registro no Conselho Regional da Classe	Realizar atividades de supervisão, programação, gerência e execução especializada, referente a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades e correlatas. (Lei

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva		
Médico Neuropediatra	1	0	24h	R\$ 3.142,91
Psicólogo	3	0	20h	R\$ 1.885,74
Assistente Social	2	0	20h	R\$ 1.885,74
Fonoaudiólogo	2	0	20h	R\$ 1.885,74
Nutricionista	2	0	20h	R\$ 1.885,74

*Ampla Concorrência **Reserva para deficientes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO II

ATUAÇÃO: Clínica da Mulher

Cargo	Requisitos Mínimos	Atribuições dos cargos
Médico Ginecologista/ Obstetra	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Ginecologia ou Obstetrícia + registro no Conselho Regional de Medicina	Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
Médico Ultrassonografista/ Radiologista Plantonista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Ultrassonografia ou Radiologia + registro no Conselho Regional de Medicina	Realizar, laudar exames de ultrassonografias gerais e específicos em pacientes adultos, pediátricos, femininos ou masculinos. Exames obstétricos e ginecológicos, morfológica, transnucnia nugal, pélvis feminina, mama, pescoço, tireoide, escroto, pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, via biliares, pâncreas, baço), retroperitônio, rins, bexiga, vias urinárias, abdômen total, articulações, partes moles e exames ultrassonográficos com doppler.

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva		
Médico Ginecologista/ Obstetra	5	0	20h	R\$ 3.142,91
Médico Ultrassonografista/ Radiologista Plantonista	2	0	24h	R\$ 3.142,91

*Ampla Concorrência **Reserva para deficientes

ANEXO III

ATUAÇÃO: Policlínica Municipal Carlos Campos da Silveira

Cargo	Requisitos Mínimos	Atribuições dos cargos
Médico Oftalmologista	Curso Superior completo em Medicina em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso de Especialização ou Residência Médica na área de Oftalmologia + registro no Conselho Regional de Medicina	Realizar atendimento na área de oftalmologia desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico terapêutico e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	*Ampla	**Reserva		
Médico Oftalmologista	3	0	20h	R\$ 3.142,91

*Ampla Concorrência **Reserva para deficientes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Vaga Pretendida:

Nome:		Foto 3x4
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço:	Nº: Apto:	
Bairro:	Cidade: Estado: CEP:	
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome: Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):		
Data de Nasc: ____/____/____	Sexo:	Estado Civil:
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado: Data de emissão: CPF Nº:
Possui Deficiência: (____) Não (____) Sim	Qual?	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nível de Escolaridade		

RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Documentos Obrigatórios	Prova de Títulos		
<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> foto 3x4 <input type="checkbox"/> Certificado ou diploma de exigido para o Cargo. <input type="checkbox"/> Comprovante de especialização exigido para o Cargo. <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> RG do Procurador	Comprovante de conclusão de cursos:	Comprovante de cursos de aperfeiçoamento:	
		Quant.	Quant.
	Pós graduação		De 30 a 40 horas
	Mestrado		De 41 a 60 horas
	Doutorado		De 61 a 90 horas
			Mais 90 horas
	Prova de experiência profissional		
		Quant.	
	Comprovações de experiência profissional em função correlata à vaga escolhida		

Declaro que todas as informações por mim preenchidas e informadas são verdadeiras, corretas e completas, tendo conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento desta Ficha de Inscrição, poderá me imputar sanções legais ou penalidades.

Saquarema, ____/____/2018.

Assinatura do Candidato/Procurador



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____
declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo,
como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos
legais descritos no item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2018.

Saquarema, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
RECIBO DE DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
INSCRIÇÃO Nº _____

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a)
candidato(a) _____,
inscrito para o Cargo de _____,
no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2018.

Saquarema, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Servidor Atendente



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: _____

Nº. do documento de identidade: _____

Nº. de inscrição: _____

Vaga Pretendida: _____

RAZÕES DO RECURSO:

Saquarema, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO

Recebemos o recurso refere à não homologação da inscrição.
 análise incorreta dos títulos e/ou tempo de experiência.

Candidato(a): _____ Nº da Inscrição _____,

referente à vaga pretendida de _____.

Saquarema, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Servidor Atendente